

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos CTT

outubro 2023

INFORMAÇÃO SOBRE O DOCUMENTO

| | |
|------------------------|--|
| <i>Owner</i> | Prevenção da Corrupção |
| Versão Atual | 01 – Relatório intercalar de monitorização PPR |
| Órgão de Aprovação | CE – Comissão Executiva |
| Publicação obrigatória | Sim – Intranet e site dos CTT |

SUMÁRIO EXECUTIVO

A avaliação intercalar sobre a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) dos CTT, foi coordenada pela ACR/Prevenção da Corrupção e envolveu as unidades orgânicas dos CTT, onde no âmbito da elaboração do PPR, foram identificadas situações com nível de risco Significante.

O presente relatório reflete o controlo efetuado ao PPR, conforme estabelecido no nº 4 do Artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, nomeadamente sobre:

- **A evolução dos eventos de risco com nível significativo ou elevado**, tendo em conta eventuais alterações nos processos, casos ocorridos e implementação de medidas de mitigação;
- **O acompanhamento ao estado de implementação das medidas de mitigação**, bem como o cumprimento dos prazos para a sua concretização.

Os eventos de risco e medidas de mitigação avaliados no presente relatório, serão alvo de nova apreciação em abril de 2024, aquando do controlo anual do PPR.

Follow-up dos eventos de risco e medidas mitigadoras (vd. ponto 4.3)

No PPR dos CTT constam **sete eventos de risco significantes** (sem eventos de risco elevados), para os quais foi identificada a necessidade de implementar **6 medidas de mitigação para robustecer o controlo**.

| Owner | Processo | Eventos de Risco Significante | Medidas de Mitig. | Implementação | | | | Destaque |
|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------|-------------------|---------------|---|---|--|--|
| Compras e Logística (CL) | Aquisição de Bens e Serviços | 4 | 2 | 1 | 1 | | | A decorrer dentro do prazo previsto. |
| Recursos Físicos e Segurança (RS) | Gestão de Frota | 3 | 4 | | 2 | 2 | | As duas em curso com desvio no prazo de implementação. |

Legenda:

Implementada Dentro do prazo de implementação Parcialmente implementada ou em curso Não Implementada

A avaliação efetuada permitiu identificar:

- duas medidas de mitigação com desvio na implementação, ambas na Gestão de Frota**, uma por alteração de solução a implementar outra pela existência de diversos projetos com desenvolvimento simultâneo neste departamento;
- três medidas de mitigação a decorrer dentro do prazo de implementação** previsto no PPR;
- uma medida de mitigação implementada** pelas Compras e Logística (*processo de avaliação a todos os fornecedores CTT*), **permitindo baixar de 2 para 1 a probabilidade de ocorrer** o evento do risco correspondente e consequentemente **reduzir o nível do risco de 4 – significativo para 3 – moderado**.

De destacar ainda, três casos detetados pela Gestão de Frota sobre a utilização indevida do cartão de abastecimento de combustível, tendo implementado de imediato controlo adicional (*análise periódica aos abastecimentos efetuados em horários indevidos/pouco comuns*). Foi também despoletado processo disciplinar, concluído com a rescisão de contrato com o Colaborador envolvido.

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 1. ENQUADRAMENTO..... | 4 |
| 2. OBJETIVOS..... | 4 |
| 3. METODOLOGIA | 5 |
| 4. MONITORIZAÇÃO INTERCALAR do PPR | 6 |
| 5. CONCLUSÕES | 10 |
| 6. DISPOSIÇÕES FINAIS | 10 |
| 7. ANEXO – MATRIZES DE RISCO RETIFICADAS..... | 11 |

1. ENQUADRAMENTO

- 1.1. O Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, obriga à implementação de um programa de prevenção da corrupção e infrações conexas, designadamente às pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores/as, o qual deve fazer parte, entre outras obrigações, um Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas – PPR.
- 1.2. O Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo CTT (PPR), aprovado pelo Conselho de Administração em 21 de junho de 2023, engloba todas as empresas que integram o Grupo CTT e que não tenham adotado instrumentos específicos relativos à prevenção da corrupção e das infrações conexas e aplica-se a todos os Colaboradores e Dirigentes, Fornecedores, Clientes, Parceiros e demais Partes Interessadas ao seu cumprimento.
- 1.3. O n.º 4 do Artigo 6º do RGPC, vem obrigar ao controlo sobre a execução do PPR implementado, efetuado nos seguintes termos:
 - a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
 - b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.
- 1.4. De acordo com o n.º 6 do Artigo 6º, o presente relatório deve ser publicitado aos Colaboradores dos CTT, através da intranet e na página oficial na internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração/aprovação.
- 1.5. O responsável pela execução, controlo e revisão do PPR dos CTT é o responsável pelo cumprimento normativo (RCN), o qual é também responsável pelo departamento da Prevenção da Corrupção (PRC), colocado na Direção de Auditoria, Compliance e Risco (ACR).





2. OBJETIVOS

- 2.1. A avaliação intercalar da execução do PPR dos CTT tem como objetivo monitorizar as situações identificadas com risco significativo ou elevado, nomeadamente:
 - assegurar a efetividade e eficiência dos controlos implementados, nomeadamente através da frequência que os eventos de risco possam ter ocorrido;
 - identificar evoluções nos eventos de risco que possam agravar ou desagravar a sua probabilidade ou impacto, tendo em conta alterações de processos e/ou aplicações informáticas de suporte, alterações de estrutura ou implementação de medidas adicionais de controlo;
 - assegurar que as ações de mitigação dos eventos de riscos identificadas para implementar, são concretizadas em linha com as medidas e os prazos previstos ou eventual necessidade de revisão destes;
 - identificar possíveis riscos emergentes.

3. METODOLOGIA

- 3.1. A presente monitorização das medidas preventivas associadas a riscos significantes e elevados, incide sobre o período entre 21 de junho de 2023, data de entrada em vigor do atual PPR e 31 de outubro de 2023, mês de elaboração do relatório de avaliação intercalar.
- 3.2. A avaliação intercalar do PPR decorreu de forma interativa entre as 2 unidades orgânicas (“Compras e Logística” e “Recursos Físicos e Segurança”), owners dos eventos de riscos significantes/elevados e respetivas medidas preventivas, e a ACR/Prevenção da Corrupção.
- 3.3. A informação para esta avaliação foi preparada pelo responsável de cumprimento normativo da Prevenção da Corrupção (RCN PRC), com vista a obter junto dos owners dos eventos de risco, através de reuniões, a seguinte informação:
- a) Casos ocorridos no período em análise;
 - b) Situações que possam alterar o nível de risco apurado no PPR, nomeadamente alterações nas medidas de mitigação já implementadas ou outras;
 - c) Ponto de situação do estado de implementação das medidas adicionais, identificadas como necessárias no PPR;
 - d) Justificação para eventual desvio na implementação das medidas mitigadoras.
- 3.4. Após recolhida a informação, foi efetuada análise pelo RCN PRC e agendadas novas reuniões com os owners dos eventos de risco para:
- a) Apresentar conclusões;
 - b) Justificar eventuais alterações da probabilidade e/ou impacto e repetitivos níveis de risco;
 - c) Ajustar eventuais novas datas para implementação das medidas mitigadoras e/ou equacionar a implementação de medidas mitigadores adicionais.
- 3.5. Por fim, foram elaboradas as matrizes correspondentes aos eventos de risco significantes/elevados, objeto da avaliação intercalar do PPR dos CTT.
- 3.6. **Avaliação da implementação das medidas de mitigação**

As avaliações das medidas de mitigação foram classificadas com os seguintes níveis de implementação:

| | |
|---|---------------------------------------|
|  | Implementada |
|  | Dentro do prazo de implementação |
|  | Parcialmente implementada ou em curso |
|  | Não Implementada |

4. MONITORIZAÇÃO INTERCALAR DO PPR

4.1. Assessment do PPR

No assessment de risco de corrupção e infrações conexas dos CTT, efetuado para elaboração do PPR, foram identificados:



No presente relatório vamos avaliar os sete eventos de risco identificados como significantes no PPR, a saber:

Macro - Processos com maior exposição ao Risco (*riscos significantes*)

➤ Aquisições de bens e serviços - 4 eventos de risco:

- Aquisições não autorizadas ou autorizadas por entidade sem competência para o efeito, com vantagem para o próprio ou terceiro.
- Adjudicações/Ajustes Diretos (AD) Injustificadas, com vantagem para o próprio ou terceiro.
- Escolha de procedimento desadequado face ao Manual de Compras ou CCP, com benefício do próprio ou de terceiro.
- Seleção inadequada de Fornecedores face à necessidade da Empresa, com prejuízo dos CTT e benefício do próprio ou de terceiro.

➤ Gestão de Frota - 3 eventos de Risco:

- Favorecimento na contratação com fornecedores de manutenção automóvel, com benefício próprio ou de terceiro.
- Utilização da frota CTT para benefício próprio ou de terceiro, com prejuízo dos CTT.
- Processo de abate e venda de veículos, com benefício próprio ou de terceiro.

4.2. Casos ocorridos no período em análise

| Processo | Evento de Risco | Casos Ocorridos | Resolução |
|------------------------------|---|---|---|
| Aquisição de Bens e Serviços | Aquisições não autorizadas ou autorizadas por entidade sem competência para o efeito, com vantagem para o próprio ou terceiro | Sem casos detetados | – |
| Aquisição de Bens e Serviços | Adjudicações/Ajustes Diretos (AD) Injustificadas, com vantagem para o próprio ou terceiro | Sem casos detetados | – |
| Aquisição de Bens e Serviços | Escolha de procedimento desadequado face ao Manual de Compras ou CCP, com benefício do próprio ou de terceiro | Sem casos detetados | – |
| Aquisição de Bens e Serviços | Seleção inadequada de Fornecedores face à necessidade da Empresa, com prejuízo dos CTT e benefício do próprio ou de terceiro | Sem casos detetados | – |
| Gestão de Frota | Favorecimento na contratação com fornecedores de manutenção automóvel, com benefício próprio ou de terceiro | Sem casos detetados | – |
| Gestão de Frota | Utilização da frota CTT para benefício próprio ou de terceiro, com prejuízo dos CTT | Detetadas três situações de utilização irregular de cartão frota para abastecimento de combustível. | Avaliação periódica de todos os abastecimentos em horários indevidos/ pouco comuns. Foi elaborado processo disciplinar, tendo resultado na rescisão de contrato com o Colaborador. |
| Gestão de Frota | Processo de abate e venda de veículos, com benefício próprio ou de terceiro | Sem casos detetados | – |

4.3. Follow-up dos eventos de risco e medidas mitigadoras

Processo: Aquisição de Bens e Serviços

Direção Owner: Compras e Logística (CL)

| Ref. Risco | Evento de Risco | Nível de Risco | Necessidade de medidas adicionais | | Estado da Implementação |
|------------|---|----------------|---|---------------|----------------------------------|
| | | | Descrição | Prazo | |
| RC009 | Aquisições não autorizadas ou autorizadas por entidade sem competência para o efeito, com vantagem para o próprio ou terceiro | Significante | Aumentar o valor das aquisições conduzidas pelas Compras e Logística para mínimo de 80% | Final de 2023 | Dentro do prazo de implementação |
| RC010 | Adjudicações/Ajustes Diretos (AD) Injustificadas, com vantagem para o próprio ou terceiro | | | | |
| RC011 | Escolha de procedimento desadequado face ao Manual de Compras ou CCP, com benefício do próprio ou de terceiro | | | | |
| RC012 | Seleção inadequada de Fornecedores face à necessidade da Empresa, com prejuízo dos CTT e benefício do próprio ou de terceiro | Significante | As Compras e Logística vão robustecer o controlo, implementando processo de avaliação para todos os fornecedores CTT. | 1º Sem. 2023 | Implementada |

Processo: Gestão de Frota

Direção Owner: Recursos Físicos e Segurança (RS)

| Ref. Risco | Evento de Risco | Nível de Risco | Necessidade de medidas adicionais | | Estado de Implementação | Justificação do desvio | Novo Prazo |
|------------|---|----------------|---|---------------|----------------------------------|---|---------------------|
| | | | Descrição | Prazo | | | |
| RC033 | Favorecimento na contratação com fornecedores de manutenção automóvel, com benefício próprio ou de terceiro | Significante | Os Recursos Físicos e Segurança (RS) vão articular com as Compras e Logística a abertura de concurso para a aquisição de serviços de manutenção/reparação para veículos pesados a nível nacional. | Final de 2023 | Dentro do prazo de implementação | | |
| RC034 | Utilização da frota CTT para benefício próprio ou de terceiro, com prejuízo dos CTT | Significante | Os Recursos Físicos e Segurança (RS) estão em processo de substituição da aplicação de gestão de frota em articulação com a Direção de Tecnologias e Informação e a Direção de Compras e Logística, com vista a robustecer o controlo sobre toda a frota. | Final de 2024 | Dentro do prazo de implementação | | |
| | | | A utilização de tecnologias "GPS/TELEMETRIA" nos veículos de Serviço permitiria o controlo sobre a sua utilização indevida. Os Recursos Físicos e Segurança (RS) vão propor a sua implementação. | Final de 2023 | Em curso | O 1º teste do projeto de telemetria não se revelou a melhor solução. A Gestão de Frota está a avaliar nova solução baseada nos telemóveis/pds que efetuam o picking. Adicionalmente a Gestão de Frota está a efetuar avaliação periódica de todos os abastecimentos em horários indevidos/pouco comuns. | 1º semestre de 2024 |
| RC036 | Processo de abate e venda de veículos, com benefício próprio ou de terceiro | Significante | Os Recursos Físicos e Segurança vão solicitar às Compras e Logística novo concurso para seleção de empresa para abate/venda de veículos, face à antiguidade do fornecedor atual (> 4 anos) | Final de 2023 | Em curso | O concurso para seleção de empresa para abate/venda de veículos está com atraso, dado existirem diversos projetos em simultâneo na Gestão de Frota, transitando a sua concretização para 2024. | 1º semestre de 2024 |

5. CONCLUSÕES

A avaliação intercalar dos riscos Significantes/Elevados e medidas mitigadoras do PPR dos CTT, conforme prevista no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, reveste-se de maior importância para o controle da implementação medidas de prevenção e para a própria finalidade do plano enquanto instrumento de prevenção de corrupção.

Face ao curto espaço de tempo entre a data de entrada em vigor do atual PPR dos CTT (21 de junho de 2023) e a data desta avaliação intercalar (outubro de 2023), o estado de implementação das medidas mitigadoras, com exceção de uma que foi implementada, encontram-se em curso de implementação.

A avaliação intercalar efetuada aos riscos significantes e respetivas medidas mitigadoras, permitiu identificar:

- i. **duas medidas de mitigação com desvio na implementação, ambas na Gestão de Frota**, uma por alteração de solução mitigadora (*utilização de tecnologias "GPS/TELEMETRIA"*) outra pela existência de diversos projetos em simultâneo neste departamento (*concurso para seleção de empresa para abate/venda de veículos*);
- ii. **três medidas de mitigação a decorrer dentro do prazo de implementação** previsto no PPR;
- iii. **uma medida de mitigação implementada** pelas Compras e Logística (*processo de avaliação a todos os fornecedores CTT*), **permitindo baixar de 2 para 1 a probabilidade de ocorrer** o evento do risco correspondente e consequentemente **reduzir o nível do risco de 4 – significativo para 3 – moderado**.

De destacar ainda, três casos detetados pela Gestão de Frota sobre a utilização indevida do cartão de abastecimento de combustível, tendo implementado de imediato controlo adicional (*análise periódica aos abastecimentos efetuados em horários indevidos/pouco comuns*). Foi também despoletado processo disciplinar, concluído com a rescisão de contrato com o Colaborador envolvido.

Foi obtido o compromisso junto dos owners dos eventos de risco em análise, para a implementação das medidas de mitigação dentro dos prazos previstos e assumidos no presente relatório.

Os eventos de risco e medidas de mitigação avaliados no presente relatório, serão alvo de nova apreciação em abril de 2024, aquando do controlo anual do PPR, de acordo com a alínea b) do nº 4 do Artigo 6º do RGPC.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório de monitorização do PPR foi aprovado em reunião da Comissão Executiva de 24 de novembro de 2023, após parecer favorável da Comissão de Auditoria.

7. ANEXO – MATRIZES DE RISCO RETIFICADAS

Processo: Aquisição de Bens e Serviços
Direção Owner: Compras e Logística (CL)

| Ref. Risco | Evento de Risco | Medidas de mitigação | | Risco residual | | | Necessidade de medidas adicionais | |
|------------|---|---|----------|----------------|------|--------------|---|--------------|
| | | Descrição | Classif. | Prob. | Imp. | Nível | Descrição | Estado |
| RC009 | Aquisições não autorizadas ou autorizadas por entidade sem competência para o efeito, com vantagem para o próprio ou terceiro | <ul style="list-style-type: none"> - Segregação de funções entre cliente interno (despoleta a necessidade) e Compras e Logística (conduz o processo de aquisição), para 50 % do valor de aquisições nos CTT. - Manual de Compras CTT. | | | | | | |
| RC010 | Adjudicações/Ajustes Diretos (AD) Injustificadas, com vantagem para o próprio ou terceiro | <ul style="list-style-type: none"> - CCP - Código da Contratação Pública. - As Compras e Logística validam as autorizações da despesa de acordo com as Delegação ou Subdelegação de Competências em vigor nos CTT. - As Compras e Logística validam se as autorizações de despesa fazem menção à rúbrica e cabimento orçamental. | Fraco | 2 | 3 | Significante | Aumentar o valor das aquisições conduzidas pelas Compras e Logística para mínimo de 80% Deadline: final de 2023 | Em curso |
| RC011 | Escolha de procedimento desadequado face ao Manual de Compras ou CCP, com benefício do próprio ou de terceiro | <ul style="list-style-type: none"> - As Compras e Logística avaliam/controlam a adequabilidade do procedimento Adjudicação/Ajuste direto. - As Compras e Logística valida o procedimento de acordo com as regras definidas. | | | | | | |
| RC012 | Seleção inadequada de Fornecedores face à necessidade da Empresa, com prejuízo dos CTT e benefício do próprio ou de terceiro | <ul style="list-style-type: none"> - Os fornecedores candidatos são validados pelas Compras e Logística. - Qualificação dos fornecedores CTT na plataforma utilizada para os processos de aquisições (ARIBA). - Média de fornecedores convidados a apresentar proposta por processo de aquisição = 4 - Existência de júri para cada concurso, o qual avalia as capacidades do fornecedor, sendo apenas apreciadas as propostas dos fornecedores qualificados para a aquisição em causa. | Adequado | 1 | 3 | Moderado | As Compras e Logística vão robustecer o controlo, implementando processo de avaliação para todos os fornecedores CTT. Deadline: 1º semestre 2023 | Implementada |
| RC013 | Propostas de Fornecedores aceites após fim do prazo para o efeito, com benefício do próprio ou de terceiro | <ul style="list-style-type: none"> - Utilização da aplicação "ARIBA", a qual impossibilita aceitação de proposta fora de prazo. - As Compras e Logística validam as regras para apresentação de propostas que constam nas peças concursais. | Adequado | 1 | 2 | Baixo | | |
| RC014 | Adjudicação a Fornecedor diferente do vencedor do concurso, com benefício do próprio ou de terceiro | <ul style="list-style-type: none"> - Utilização da aplicação "ARIBA", a qual obriga iniciar novo concurso sempre que não seja apresentada proposta adequada à necessidade. - Existência de júri para cada concurso, que avalia as propostas e apresenta o fornecedor vencedor de acordo com as regras das peças concursais. - Aprovação da adjudicação por entidade diferente do júri do concurso. | Adequado | 1 | 3 | Moderado | | |

Relatório de avaliação intercalar
Plano de Prevenção de Risco da Corrupção e Infrações Conexas



Processo: Gestão de Frota
 Direção Owner: Recursos Físicos e Segurança (RS)

| Ref. Risco | Evento de Risco | Medidas de mitigação | | Risco residual | | | Necessidade de medidas adicionais | |
|------------|---|--|----------|----------------|------|--------------|--|----------|
| | | Descrição | Classif. | Prob. | Imp. | Nível | Descrição | Estado |
| RC031 | Favorecimento na contratação de Locadoras, com benefício próprio ou de terceiro | <ul style="list-style-type: none"> - Os processos de contratação com as Locadoras são conduzidos pelas Compras e Logística, cumprindo com o Manual de Compras e Delegação de Competências em vigor nos CTT - A contratação da frota AOV dos CTT está dispersa por 4 Locadoras, atendendo às melhores condições apresentadas a cada momento da contratação. Os concursos são lançados via aplicação "ARIBA", sempre que terminem os prazos contratados - O valor de AOV é apurado pela RS/Gestão de Frota e a sua validação e registo em investimento (IFRS16) é efetuado pela Contabilidade e Fiscalidade - Os Fornecedores para concurso são selecionados por articulação entre a Direção de Recursos Físicos e Segurança e a Direção de Compras e Logística - Para serviços extra contrato AOV (avarias por negligência ou acidentes), as Locadoras remetem os valores e respetiva justificação, os quais são analisados por técnicos da Gestão da Frota e caso sejam aceites, são submetidos a aprovação conforme Delegação/Subdelegação de Competências | Adequado | 1 | 3 | Moderado | | |
| RC032 | Favorecimento a fornecedores na aquisição de veículos, com benefício próprio ou de terceiro | <ul style="list-style-type: none"> - Os processos de aquisição de veículos para os CTT são conduzidos pelas Compras e Logística, cumprindo com o Manual de Compras e Delegação de Competências em vigor nos CTT - A validação e registo dos bens em investimento é efetuado pela Contabilidade e Fiscalidade - Os Fornecedores para concurso são selecionados por articulação entre a Direção de Recursos Físicos e Segurança e a Direção de Compras e Logística - Todas as aquisições de veículos são aprovadas pela Comissão Executiva | Adequado | 1 | 2 | Baixo | | |
| RC033 | Favorecimento na contratação com fornecedores de manutenção automóvel, com benefício próprio ou de terceiro | <ul style="list-style-type: none"> - Para veículos pesados existe um técnico por região (Norte, Centro e Sul), os quais: <ul style="list-style-type: none"> . Avaliam as necessidades de manutenção/reparação e controla a sua evolução; . Solicitam orçamento às oficinas, o qual é enviado ao Responsável de Área para validação e aprovação de acordo com a Delegação/Subdelegação de Competências. - Para Ligeiros - 99% com manutenção incluída nos contratos AOV. Para os restantes a sua manutenção/reparação é avaliada pelo Departamento RS/Gestão de Frota e aprovado de acordo com a Delegação/Subdelegação de Competências - Para motociclos, a gestão da manutenção foi externalizada ao fornecedor Boxer (Contratação efetuada pelas Compras e Logística de acordo com o Manual de Compras e Delegação de Competências): <ul style="list-style-type: none"> . Reparções <200€ - decisão do prestador; . Reparções >200€ - o prestador solicita decisão aos RS/Gestão de Frota; . São efetuadas reuniões semanais de acompanhamento entre o prestador e os RS/Gestão de Frota; . Os fornecedores para manutenção/reparação são selecionados em articulação entre o prestador e os RS/Gestão de Frota; . São efetuadas pelos RS/Gestão de Frota, auditorias anuais à prestação de serviço do prestador; . São produzidos indicadores com os gastos para análise, melhoria do processo e eventuais correções. | Fraco | 2 | 3 | Significante | <ul style="list-style-type: none"> - Os Recursos Físicos e Segurança (RS) vão articular com as Compras e Logística a abertura de concurso para a aquisição de serviços de manutenção/reparação para veículos pesados a nível nacional. <p>Deadline: final de 2023</p> | Em Curso |
| RC034 | Utilização da frota CTT para benefício próprio ou de terceiro, com prejuízo dos CTT | <ul style="list-style-type: none"> - Existência de regulamentação interna com regras de utilização dos veículos de serviço (VSG + Operacionais) - São produzidos indicadores mensais de utilização, com alertas/pedido de justificação, sobre os Km efetuados e/ou passagens em portagens, às Direções utilizadoras, sempre que se detetem divergências - É efetuada formação aos condutores operacionais - Os RS/Gestão de Frota dispõe de aplicação informática para sua gestão. Contudo, esta apresenta limitações de funcionamento e necessidade de desenvolvimentos, face à sua antiguidade - Avaliação periódica de todos os abastecimentos em horários indevidos/ pouco comuns | Fraco | 3 | 2 | Significante | <ul style="list-style-type: none"> - Os Recursos Físicos e Segurança (RS) estão em processo de substituição da aplicação de gestão de frota em articulação com a Direção de Tecnologias e Informação e a Direção de Compras e Logística, com vista a robustecer o controlo sobre toda a frota. - A Gestão de Frota vai implementar nova solução "Telemetria" para controlo de utilização da frota, baseada nos telemóveis/pds que efetuam o picking. <p>Deadline: final de 2024</p> <p>Deadline: 1º semestre de 2024</p> | Em Curso |
| RC035 | Aquisição/Gestão de combustível, com benefício próprio ou de terceiro | <ul style="list-style-type: none"> - Os processos de contratação com os fornecedores e combustível são conduzidos pelas Compras e Logística, cumprindo com o Manual de Compras e Delegação de Competências em vigor nos CTT - São produzidos indicadores mensais sobre o consumo de combustível, com alertas sobre as médias superiores ao standard às Direções utilizadoras, para análise e justificação - Todos os veículos (incluindo de substituição) têm atribuído um cartão para abastecimento de acordo com o contrato celebrado com o fornecedor de combustível - Para exceções, os Utilizadores têm de justificar o motivo da não utilização do cartão atribuído, enviar a fatura para os RS/Gestão de Frota que efetuam análise e aprovação de acordo com a Delegação/Subdelegação de Competências | Adequado | 1 | 3 | Moderado | | |
| RC036 | Processo de abate e venda de veículos, com benefício próprio ou de terceiro | <ul style="list-style-type: none"> - O processo de contratação com empresa para abate e venda de veículos foi conduzido pelas Compras e Logística, cumprindo com o Manual de Compras e Delegação de Competências em vigor nos CTT - Os veículos para abate/venda, são selecionados e propostos pelos RS/Gestão de Frota e validados pelo Diretor de Recursos Físicos e Segurança que propõe a sua aprovação de acordo com a Delegação de Competências em vigor - A identificação dos veículos é enviada pelos RS/Gestão de Frota à Contabilidade e Fiscalidade que valida e efetua o registo do abate e/ou venda | Fraco | 2 | 3 | Significante | <ul style="list-style-type: none"> - Os Recursos Físicos e Segurança vão solicitar às Compras e Logística novo concurso para seleção de empresa para abate/venda de veículos, face à antiguidade do fornecedor atual (> 4 anos) <p>Deadline: 1º semestre de 2024</p> | Em Curso |